

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.142/02

De, 08 de março de 2002.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **RUI PINHEIRO BORGES JÚNIOR**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2", sob Nº de ordem R.6 matrícula nº. 1.917, datado de 21 de novembro de 2000, designado pelo lote 01 da quadra "E", do loteamento "Cidade do Jiqui", o qual mede 450,00m² de superfície, neste ato dando origem a duas áreas distintas, assim descritas e caracterizadas: **Parte "A"** – medindo 225,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com parte do lote 06, em 7,5m; ao Sul com a rua Potilândia, antiga Rua projetada, em 7,50m, a Leste com parte "B", ora desmembrada, em 30,00m a Oeste com área da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, em 30,00m. **Parte "B"** – medindo 225,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com parte do lote 06, em 7,50m; ao Sul com a rua Potilândia, antiga Rua projetada, 7,50m; a Leste com lote 02, em 30,00m; a Oeste com parte A; ora desmembrada, em 30,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com os dados abaixo:

Escala do Desenho	1/750
Área total do terreno	450,00m ²
Área Desmembrada.....	450,00m ²

Artº. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2002.

AGNELO ALVES

Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária